PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1837 DE 11/12/04 a 13/12/04 pag. 11

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1348/2004

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DO MATO GROSSO/ESCOLA SUPLETIVO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação de uma área de terras para o Estado do Mato Grosso, medindo 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), constituída pelo Lote Público 22 Quadra 05, Setor G, desmembrado do Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG do Núcleo Urbano de Alta Floresta – MT, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2.º - Na área ora doada, o Estado do Mato Grosso construirá salas de aulas e outras dependências necessárias ao funcionamento da ESCOLA SUPLETIVO – NUCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE – N.E.P..

Art. 3.º - Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, segunda a qual o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

I- Se o Estado do Mato Grosso não iniciar a construção no prazo máximo de 02 anos, contados da lavratura da Escritura Pública;

II- Se o Estado do Mato Grosso der ao imóvel destinação diversa da sua finalidade educacional;

III- Se o Estado do Mato Grosso vender, ceder, locar ou sob qualquer outro título, transferir o imóvel para terceiros.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente a Lei Municipal 441/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 08 de dezembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE 22 , Quadra 05, Setor G

Desmembrado do LOTE 21 da Quadra 3A do Setor EG

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 3.400,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 68,00 metros, confrontando com Rua G 2;

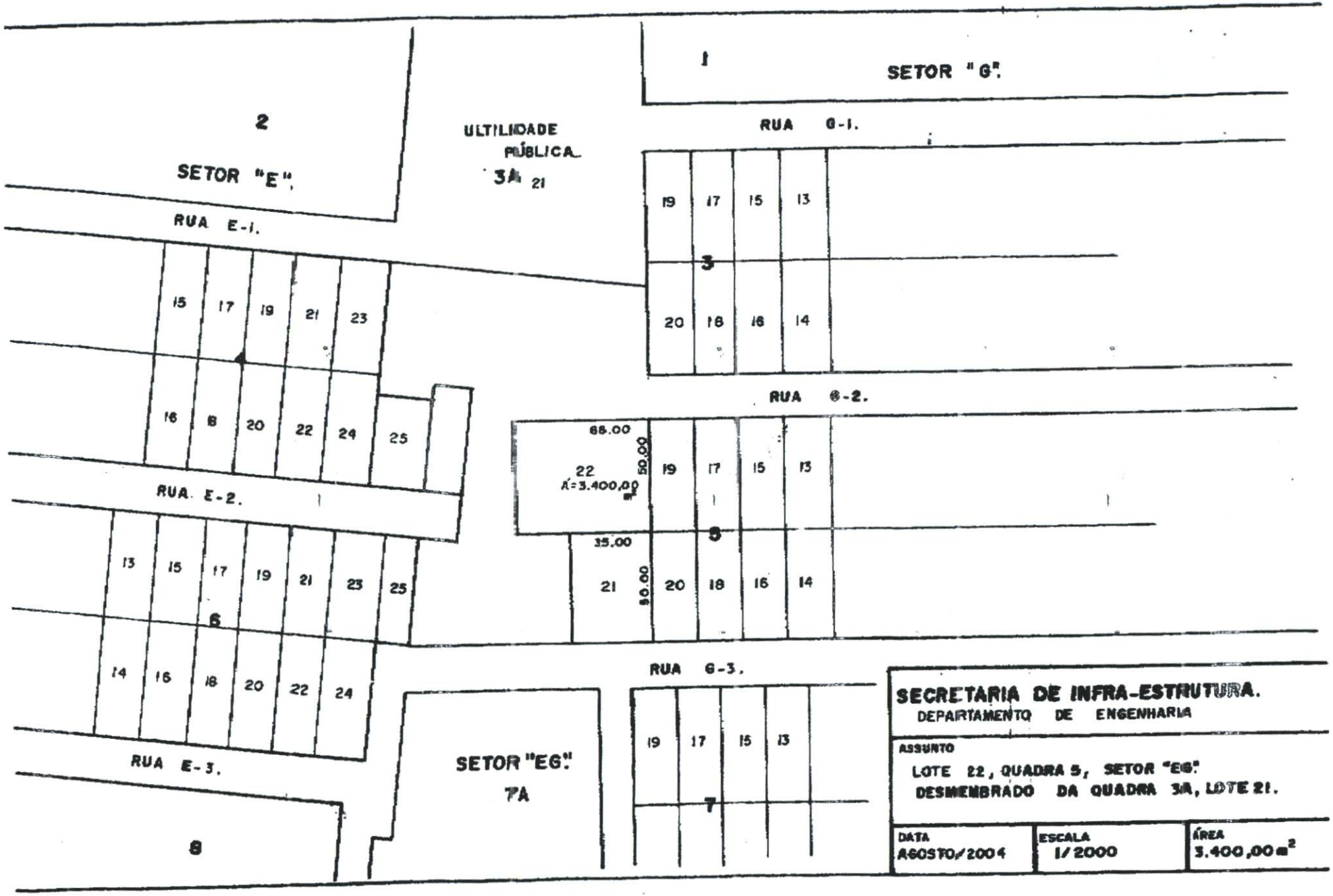
Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 68,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG e Lote 21 da Quadra 5 do Setor G;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote 19 da Quadra 5 do Setor G .

Alta Floresta, 12 de setembro de 2004.

osana D. J. Morelli
Civil - 6693 - MT



SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ASSUNTO
LOTE 22, QUADRA 5, SETOR "EG".
DESMEMBRADO DA QUADRA 3A, LOTE 21.

DATA	ESCALA	ÁREA
AGOSTO/2004	1/2000	3.400,00 m²